



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 15446 DE 11 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a inclusão de alunos Bombeiros Militares no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme solicitação contida no Ofício n. 247/SS ADM/CRH/BM, de 29 de setembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia os alunos Bombeiros Militares aprovados em Concurso Público, regido pelo Edital n. 256/CGRH/SEPLAD, de 24 de novembro de 2008, constantes do Anexo Único deste Decreto, homologado pelo Edital n. 159/GDRH/SEAD, de 26 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1484, de 6 de maio de 2010, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de abril de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargo: BOMBEIRO MILITAR

CLASS. CFOBM	NOME	GRAU FINAL CFOBM	MENÇÃO
9º	FABIO MARTINS DE PAULA	8,82	"MB"
45º	JOSÉ VALDECI COSTA	8,45	"MB"

AO